

DECRETO Nº 236, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Nomeia membros do Conselho Municipal
de Regulação e Controle Social.”*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.250, de 20 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 1, de 21 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 586, de 08 de novembro de 2024, particularmente em seu Art. 2º;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 177, de 10 de outubro de 2014;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de que trata o Decreto nº 177, de 10 de outubro de 2014, para o ano de 2025, os seguintes membros:

I – Representantes do Titular dos Serviços de Saneamento Básico:

a) Titular: Nandara de Martins (SAAE);

b) Suplente: Eduardo Orion Mocchi (SAAE);

II – Representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

a) Titular: João de Conti Neto (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);

b) Suplente: Paola Ramos do Amaral Pereira (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);

III – Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

a) Titular: Caio César de Oliveira (SAAE);

b) Suplente: Gideon Tavares (CSO-Ambiental);

IV – Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) Titular: Diego Celso Rodrigues de Rezende (Sociedade Civil);

b) Suplente: Uriel Gomes Maranhão (Sociedade Civil);

V – Representantes de entidades técnicas:

a) Titular: Márcio Mendes da Silva (AEEAS);

b) Suplente: Rodrigo Fabrício (CREA);

VI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Thiago José Isola (ASSISA);

b) Suplente: Wladimir Lara (ACIAS);

VII – Representantes de entidades de Defesa do Consumidor relacionados ao Setor de saneamento básico:

a) Titular: Bruno Martins Baldi (OAB-Salto);

b) Suplente: Maria Cristina Pauly de Andrade (Procon).

Art. 2º. Ficam revogados:

I – o inciso VIII do Art. 1º do Decreto Municipal nº 177, de 10 de outubro de 2014;

II – o Decreto Municipal nº 223, de 20 de julho de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de setembro de 2025 - 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município